

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATO Nº 03, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Divulga o resultado final do Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade da Corregedoria Geral da Justiça, após o julgamento dos recursos, correspondente ao ano de 2024.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 11 de setembro de 2024, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, que regulamentou as condições objetivas para a concessão do Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade às unidades judiciárias do 1º grau e às unidades de apoio direto à atividade judicante, que se destacaram no ano de 2024 pela produtividade, agilidade e eficiência da gestão cartorária;

CONSIDERANDO o julgamento dos recursos interpostos pelas unidades avaliadas no Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade da Corregedoria Geral da Justiça, referente ao exercício de 2024, em face do resultado preliminar divulgado pelo Ato nº 01, de 21 de março de 2025, alterado pelo Ato nº 02, de 27 de março de 2025;

RESOLVEM :

Art. 1º Anunciar as unidades judiciárias do 1º grau e as unidades de apoio direto à atividade judicante que foram agraciadas com o Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade da Corregedoria Geral da Justiça, referente ao exercício de 2024, conforme os critérios definidos na Portaria CGJ/PE nº 114, de 11 de setembro de 2024.

§ 1º As unidades contempladas, com base nos dados apurados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, após o julgamento dos recursos contra o resultado preliminar pela Comissão Avaliadora do Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade, constam do Anexo Único deste Ato Conjunto.

§ 2º O resultado do Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade atende ao limite previsto no art. 20, § 2º, da Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º O pagamento do Bônus de Desempenho Jurisdicional às unidades contempladas, após o julgamento dos recursos, observará o disposto no Ato Conjunto nº 38, de 11 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 4 de dezembro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO

Qtd.	TIPO SERVENTIA	SERVENTIA	SELO ALCANÇADO
1	VARA	10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	DIAMANTE
2	VARA	10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	DIAMANTE
3	VARA	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
4	VARA	11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	DIAMANTE
5	VARA	12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	DIAMANTE
6	VARA	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE

7	VARA	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
8	VARA	14ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	DIAMANTE
9	VARA	15º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
10	VARA	16º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
11	VARA	17º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
12	VARA	18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
13	VARA	19ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
14	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE	DIAMANTE
15	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO JARDIM	DIAMANTE
16	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO	DIAMANTE
17	VARA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	DIAMANTE
18	VARA	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	DIAMANTE
19	VARA	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CARUARU	DIAMANTE
20	VARA	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS	DIAMANTE
21	VARA	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PETROLINA	DIAMANTE
22	VARA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
23	VARA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA	DIAMANTE
24	VARA	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	DIAMANTE
25	VARA	20ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
26	VARA	21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
27	VARA	22ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
28	VARA	22º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
29	VARA	26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
30	VARA	26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	DIAMANTE
31	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE	DIAMANTE
32	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES	DIAMANTE
33	VARA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	DIAMANTE
34	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	DIAMANTE
35	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE BEZERROS	DIAMANTE
36	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE PAUDALHO	DIAMANTE
37	VARA	2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CARUARU	DIAMANTE
38	VARA	2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	DIAMANTE
39	VARA	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	DIAMANTE
40	VARA	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
41	VARA	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	DIAMANTE
42	VARA	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA	DIAMANTE
43	VARA	2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	DIAMANTE
44	VARA	30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
45	VARA	31ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	DIAMANTE
46	VARA	32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
47	VARA	3ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO - PALMARES	DIAMANTE
48	VARA	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	DIAMANTE
49	VARA	3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	DIAMANTE
50	VARA	3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	DIAMANTE
51	VARA	3ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CARUARU	DIAMANTE
52	VARA	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
53	VARA	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	DIAMANTE
54	VARA	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA	DIAMANTE
55	VARA	3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	DIAMANTE
56	VARA	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	DIAMANTE
57	VARA	4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	DIAMANTE
58	VARA	4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	DIAMANTE

59	VARA	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	DIAMANTE
60	VARA	7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
61	VARA	7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	DIAMANTE
62	VARA	8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
63	VARA	9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	DIAMANTE
64	VARA	9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	DIAMANTE
65	VARA	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
66	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	DIAMANTE
67	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LIMOEIRO	DIAMANTE
68	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	DIAMANTE
69	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA	DIAMANTE
70	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE GRAVATÁ	DIAMANTE
71	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE PALMARES	DIAMANTE
72	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE SURUBIM	DIAMANTE
73	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DO TORCEDOR DA CAPITAL	DIAMANTE
74	VARA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	DIAMANTE
75	VARA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	DIAMANTE
76	VARA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PETROLINA	DIAMANTE
77	VARA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO DA CAPITAL	DIAMANTE
78	VARA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PAULISTA	DIAMANTE
79	VARA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	DIAMANTE
80	VARA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE PETROLINA	DIAMANTE
81	VARA	VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	DIAMANTE
82	VARA	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAPITAL	DIAMANTE
83	VARA	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIANA	DIAMANTE
84	VARA	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARUARU	DIAMANTE
85	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE	DIAMANTE
86	DIRETORIA	DIRETORIA ESTADUAL DAS VARAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE - DEVIJ	DIAMANTE
87	DIRETORIA	DIRETORIA DAS VARAS CÍVEIS E DAS VARAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL - DIRCIVET	DIAMANTE
88	DIRETORIA	DIRETORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - DIREJESP	DIAMANTE
89	DIRETORIA	DIRETORIA ESTADUAL DAS VARAS DE FAMÍLIA, REGISTRO CIVIL E SUCESSÕES - DFAMS	DIAMANTE
90	DIRETORIA	DIRETORIA ESTADUAL DAS VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO - DEFFA	DIAMANTE
91	DIRETORIA	DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA - DRZM	DIAMANTE
92	DIRETORIA	DIRETORIA REGIONAL DO SERTÃO - DRS	DIAMANTE
93	DIRETORIA	DIRETORIA DAS VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA - DCRIM	DIAMANTE
94	CEJUSC	CEJUSC DA CAPITAL	DIAMANTE
95	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	DIAMANTE
96	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE PESQUEIRA	DIAMANTE
97	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE IGARASSU	DIAMANTE
98	CEMANDO	CEMANDO DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	DIAMANTE
99	VARA	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	DIAMANTE
100	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	DIAMANTE
101	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAÍBA	DIAMANTE
102	VARA	10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	OURO
103	VARA	11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	OURO
104	VARA	11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	OURO
105	VARA	11ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	OURO
106	VARA	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	OURO
107	VARA	16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	OURO
108	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	OURO

109	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	OURO
110	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANA	OURO
111	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO	OURO
112	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES	OURO
113	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALGUEIRO	OURO
114	VARA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	OURO
115	VARA	1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	OURO
116	VARA	1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO EGITO	OURO
117	VARA	1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	OURO
118	VARA	1ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	OURO
119	VARA	24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	OURO
120	VARA	24º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	OURO
121	VARA	28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	OURO
122	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	OURO
123	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO JARDIM	OURO
124	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	OURO
125	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO	OURO
126	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	OURO
127	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	OURO
128	VARA	2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	OURO
129	VARA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMARES	OURO
130	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	OURO
131	VARA	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU	OURO
132	VARA	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	OURO
133	VARA	31ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	OURO
134	VARA	33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	OURO
135	VARA	34ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	OURO
136	VARA	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	OURO
137	VARA	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	OURO
138	VARA	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	OURO
139	VARA	4ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PETROLINA	OURO
140	VARA	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	OURO
141	VARA	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	OURO
142	VARA	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	OURO
143	VARA	8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	OURO
144	VARA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	OURO
145	VARA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	OURO
146	VARA	VARA DE EXECUÇÕES DAS PENAS EM MEIO ABERTO DA CAPITAL	OURO
147	VARA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMARAGIBE	OURO
148	VARA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE IGARASSU	OURO
149	VARA	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO - GARANHUNS	OURO
150	VARA	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO - ARCOVERDE	OURO
151	VARA	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 18ª CIRCUNSCRIÇÃO - PETROLINA	OURO
152	VARA	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO	OURO
153	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS	OURO
154	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONDADO	OURO
155	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IATI	OURO
156	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPETIM	OURO
157	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUREMA	OURO
158	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OROCÓ	OURO
159	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO FORMOSO	OURO
160	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIRINHAÉM	OURO
161	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABIRA	OURO
162	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE VERTENTES	OURO

163	DIRETORIA	DIRETORIA DAS VARAS CÍVEIS DA REGIÃO METROPOLITANA E DO INTERIOR - DDMI	OURO
164	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE ARCOVERDE	OURO
165	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE GOIANA	OURO
166	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	OURO
167	CEMANDO	CEMANDO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	OURO
168	CEMANDO	CEMANDO DA COMARCA DE ABREU E LIMA	OURO
169	VARA	15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	PRATA
170	VARA	16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	PRATA
171	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PRATA
172	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PRATA
173	VARA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	PRATA
174	VARA	1ª VARA DA COMARCA DE CUSTÓDIA	PRATA
175	VARA	1ª VARA DA COMARCA DE SERTÂNIA	PRATA
176	VARA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU	PRATA
177	VARA	1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	PRATA
178	VARA	22ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	PRATA
179	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	PRATA
180	VARA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	PRATA
181	VARA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE	PRATA
182	VARA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	PRATA
183	VARA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PETROLINA	PRATA
184	VARA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PRATA
185	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE BOM CONSELHO	PRATA
186	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE CUSTÓDIA	PRATA
187	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE ESCADA	PRATA
188	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE LAJEDO	PRATA
189	VARA	2ª VARA DA COMARCA DE SERTÂNIA	PRATA
190	VARA	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	PRATA
191	VARA	2ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	PRATA
192	VARA	32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	PRATA
193	VARA	34ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	PRATA
194	VARA	35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	PRATA
195	VARA	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	PRATA
196	VARA	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	PRATA
197	VARA	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	PRATA
198	VARA	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	PRATA
199	VARA	3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	PRATA
200	VARA	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	PRATA
201	VARA	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	PRATA
202	VARA	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	PRATA
203	VARA	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PRATA
204	VARA	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	PRATA
205	VARA	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	PRATA
206	VARA	6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	PRATA
207	VARA	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	PRATA
208	VARA	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PRATA
209	VARA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PRATA
210	VARA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA	PRATA
211	VARA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO	PRATA
212	VARA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO	PRATA
213	VARA	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IPOJUCA	PRATA
214	VARA	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PETROLINA	PRATA
215	VARA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE OLINDA	PRATA
216	VARA	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL	PRATA
217	VARA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PRATA
218	VARA	VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CARUARU	PRATA
219	VARA	VARA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ORDEM TRIBUTÁRIA DA CAPITAL	PRATA
220	VARA	VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL	PRATA
221	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALIANÇA	PRATA
222	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CACHOEIRINHA	PRATA

223	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORES	PRATA
224	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAGOA GRANDE	PRATA
225	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAIRÉ	PRATA
226	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	PRATA
227	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO CAETANO	PRATA
228	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO	PRATA
229	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	PRATA
230	VARA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE VERDEJANTE	PRATA
231	DIRETORIA	DIRETORIA DAS VARAS CRIMINAIS DO INTERIOR - DCRIMI	PRATA
232	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE GARANHUNS	PRATA
233	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA	PRATA
234	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE PETROLINA	PRATA
235	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PRATA
236	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE CAMARAGIBE	PRATA
237	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE ABREU E LIMA	PRATA
238	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE BEZERROS	PRATA
239	CEJUSC	CEJUSC DA COMARCA DE SURUBIM	PRATA
240	CEMANDO	CEMANDO DA COMARCA DE MORENO	PRATA
241	VARA	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PRATA

Processo nº 0002071-02.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de **Representação por Excesso de Prazo** autuada pelo **Sr. (...)**, por intermédio da Dr. (...), advogada, OAB/PE nº (...), em face do **Juízo de Direito da (...)**, alegando morosidade na tramitação do processo de NPU (...).

Antes de lançada a notificação para o(a) magistrado(a) responsável pela unidade representada, verificou-se, em consulta ao sistema PJe 1º Grau do TJPE, que o processo referenciado foi impulsionado, com a prolação de decisão em 26/11/2025 (ID nº 224187113 do processo judicial).

Vieram-me conclusos os autos.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Observo que o objeto da presente representação se esvaiu com a decisão proferida em 26/11/2025, nos autos do processo de NPU (...).

Destaco a referida decisão, *in litteris* :

*"1. Defiro a **gratuidade da justiça (NCPC, art. 98)**, sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC, art. 98, § 2º), contudo sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º).*

2. Deixo de designar audiência de conciliação. Ficam as partes cientes de que poderão conciliar a qualquer tempo e apresentar proposta de acordo nos autos.

*3. Cite-se e intime-se a parte ré (NCPC, art. 334, parte final), **ADVERTINDO-A** de que o prazo para contestação será de **15 (quinze) dias (NCPC, art. 335, caput)**, bem como de que se **não** ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, art. 344).*

*4. Havendo **contestação**, **intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do NCPC)**, no prazo de **15 dias**, sob pena de preclusão, bem como, e, no mesmo prazo, intirem-se as partes para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, vedado o protesto genérico, **ADVERTINDO-AS** de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do NCPC).*

*5. O deferimento de pedido liminar antecipatório **inaudita altera pars** somente é cabível em casos excepcionais, devidamente justificável, quando estiver presente a probabilidade do direito invocado e a espera pela resposta puder causar dano irreversível ou perigo de perda do objeto da ação. Por fim, há de se observar, ainda, a possibilidade da reversão do provimento judicial, impedindo que a medida urgente outrora deferida torne irreversível ao estado anterior, em caso de insucesso do pedido autoral.*

No caso em apreço, entendo que não está presente a probabilidade do direito invocado. Isto porque a impugnação à assembleia geral de eleição do presidente da Associação do bairro do (...) foi feita de forma genérica, sem apontar concretamente os vícios que maculariam o edital e a votação. O autor se limita a invocar supostas irregularidades na gestão e na condução do processo eleitoral, sem apontar de forma concreta nem trazer provas documentais que apontem indícios de má conduta.

*Assim, na ausência de outros elementos que confirmem maior probabilidade às alegações autorais, **INDEFIRO**, por ora, a tutela de urgência requestada, sem prejuízo de posterior reapreciação diante da presença de novos elementos;"*

À vista disso, uma vez restabelecido o processamento regular do feito com a prolação da decisão almejada, este procedimento perde o objeto, em conformidade com o disposto no Art. 24, §1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, cuja observância se impõe nesta Corregedoria Geral de Justiça.

"Art. 24. Se restar, desde logo, justificado o excesso de prazo ou demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado, o Corregedor arquivará a representação.